



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.916

30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.898/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PAGAMENTO DO SUBSÍDIO SOCIAL AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, CONFORME ARTS. 1º, §2º E 6º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 167/2022 E §1º DO ART. 28 DA LEI 8.675/2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e no Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 31 de dezembro de 2024 expira o prazo de concessão de pagamento de subsídio social ao serviço de transporte público regular de passageiros do Município de Campina Grande;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o §2º, do Art. 1º, da Lei Complementar n.º 167/2022, o pagamento do referido subsídio poderá ser prorrogado, por igual período a critério do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que os casos omissos, porventura existentes, na Lei Complementar n.º 167/2022, serão regulamentados mediante ato próprio do Poder Executivo,

CONSIDERANDO que conforme dispõe o §1º, do Art. 28, da Lei Complementar n.º 8.675/2023, o eventual déficit tarifário deve ser coberto por receitas extratarifárias;

CONSIDERANDO que conforme a Lei Municipal n.º 8.896/2022, estabelece o equilíbrio entre receitas e custos operacionais para o equilíbrio econômico-financeiro do STTP conforme determina a Lei Federal de Mobilidade Urbana;

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo, autorizado pelas Leis Complementar n.º 167/2022 e ordinária 8.675/2023, com lastro em seu §2º, do Art. 1º, **PRORROGA**, por igual período, o subsídio social ao serviço de transporte público coletivo regular de passageiros do Município de Campina Grande - PB, obedecidos os demais critérios previstos na legislação referida.

Art. 2º. Fica ainda autorizada a Superintendência de Trânsito e Transporte Públicos - STTP/CG/PB, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 167/2022, a concessão de subsídio social aos Concessionários do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Campina Grande, relativo ao mês de janeiro de 2025.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de janeiro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional De Campina Grande/PB

PORTARIA Nº 1480/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0832621-20.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 61.439/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe V, Referência E, à servidora **SHIRLEY PATRICIO SANTOS**, matrícula 5188, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 16 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1944/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 93.225/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JAHYANNA LIVIA DE LUCENA SANTOS, matrícula 30430, do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 20 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 30 de dezembro de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração, Símbolo SM1**, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Finanças, Símbolo SM1, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear FELIPE MOTTA BENEVIDES GADELHA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo de Finanças, Símbolo SME, da Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear RAYMUNDO ASFORA NETO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Educação, Símbolo SM1, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos, Símbolo SM1, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear JOAB KLEBER LUCENA MACHADO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Obras, Símbolo SM1, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde, Símbolo SM1, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE CULTURA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO 3 DO CRONOGRAMA (ANEXO X) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004
EDITAL DE FOMENTO BILIU DE CAMPINA 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria Municipal da Cultura, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 23-F, §1º, Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 6.994, de 10 de setembro de 2018, em consonância com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RETIFICAÇÃO 3 do Cronograma (Anexo X) do Edital de Chamamento Público nº 004 – Edital de Fomento Bilu de Campina, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

Em obediência ao regime jurídico administrativo, sobretudo no que se refere à autotutela administrativa, e, paralelamente aos princípios da administração pública, deu-se nova redação do Cronograma (Anexo X) do edital:

1. No quadro, ONDE SE LÊ:

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	Das 08h do dia 23 de setembro até às 18h do dia 18 de outubro de 2024
Avaliação da Comissão de Seleção / Comissão de Heteroidentificação e Biopsicossocial	De 21 de outubro a 08 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto	13 de novembro de 2024
Período para Interposição de Recursos	14, 18 e 19 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Fase de Análise do Mérito do Projeto	20 de novembro de 2024
Período de Apresentação Documental	18 de novembro a 28 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Classificação Final	29 de novembro de 2024
Período para Interposição de Recursos	De 02 a 04 de dezembro de 2024
Período de Classificação Final e Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 05 a 16 de Dezembro de 2024
Período de Pagamento	Até 31 de janeiro de 2024
Prazo final para Apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural	15 de agosto de 2025

LEIA-SE

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	Das 08h do dia 23 de setembro até às 18h do dia 18 de outubro de 2024
Avaliação da Comissão de Seleção / Comissão de Heteroidentificação e Biopsicossocial	De 21 de outubro a 08 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto	13 de novembro de 2024
Período para Interposição de Recursos	14, 18 e 19 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Fase de Análise do Mérito do Projeto	20 de novembro de 2024
Período de Apresentação Documental	18 de novembro a 28 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Classificação Final	29 de novembro de 2024
Período para Interposição de Recursos	De 02 a 04 de dezembro de 2024
Período de Classificação Final e Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 05 a 16 de Dezembro de 2024
Período de Pagamento	Até 31 de janeiro de 2025
Prazo final para Apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural	15 de agosto de 2025

Campina Grande, 02 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura de Campina Grande

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****LICENÇAS AMBIENTAIS**

A DISTRIBUIDORA ALENCAR LTDA inscrita no CNPJ nº 36.079.832/0001-92, torna público que, em 22/12/2024 protocolou o processo de nº 397/2024 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, localizado na Avenida João Wallig, nº 350, bairro Itararé - Campina Grande/PB.

COSTA SANTIAGO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 50.875.184/0001-01, torna público que, em 26/12/2024 protocolou o processo de nº 398/2024 requerendo a Licença de Instalação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Rua Valmir Alves Batista – Três Irmãs - Campina Grande/PB.

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. inscrito no CNPJ nº 93.209.765/0331 -20, torna público que, em 19/12/2024 protocolou o processo de nº 393/2024 requerendo a Renovação da Licença de Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3150, bairro Dinâmica - Campina Grande/PB.

SPAZZIO PROMOCOES CULTURAIS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 10.761.336/0001-20, torna público que, em 26/12/2024 protocolou o processo de nº 399/2024 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE CASA DE FESTAS E EVENTOS, localizado na Avenida Senador Argemiro de Figueiredo, 681 – Vila Cabral - Campina Grande/PB.

EVER E DOC LIMA CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO SPE LTDA inscrita no CNPJ nº 55.875.907/0001-96 torna público que, em 23/12/2024 recebeu a Licença a Licença de Instalação nº 062/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, EM UMA ÁREA DE 2.741,38 M², conforme processo nº 334/2024, localizado na Rua Helena Vasconcelos, S/N, Loteamento Novo Portal Sudoeste - Quadra 29 - Três Irmãs - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

PANIFICADORA O FINO DO TRIGO LTDA inscrita no CNPJ nº 02.749.060/0001-37 torna público que, em 26/12/2024 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação nº 121/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G

para PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, conforme processo nº 363/2024, localizado na Rua José de Alencar, nº 178 - Prata - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

RETIFICAÇÃO

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. inscrito no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, torna público que, em 26/09/2024 protocolou o processo de nº 288/2024 requerendo a Autorização Ambiental, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR DENOMINADO “JARDIM CONTINENTAL I-II”, COM 500 UNIDADES HABITACIONAIS, localizado na Rua Leonardo Guimarães, S/N, Jardim Continental - Campina Grande/PB.

LICITAÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS – CDC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.01.04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 702/2024
AVISO DE ALTERAÇÃO – UASG 981981**

O **GABINETE DO PREFEITO**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público que a **CLÁUSULA DO ITEM 6 – Condições de Entrega**, do Termo de Referência, foi **ALTERADA**. Onde se lê: “**6.3. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do ato da assinatura do Contrato, em remessa única.**” Leia-se “**6.3. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do ato da assinatura do Contrato, em remessa única.**” As alterações foram realizadas por determinação dos responsáveis pela fase interna, após pedido de esclarecimento de edital recebido.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA DE SOUSA SILVA
Pregoeira Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB